

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG**PROPOSTA DE EMENDA A PROJETO DE LEI Nº 5 /2016**

PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 047/2016, DE AUTORIA DO VEREADOR AUGUSTO SILVA BRANDÃO, que "Autoriza abertura de crédito suplementar por superávit no orçamento vigente, no valor de R\$6.469,06 (seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e seis centavos), e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º Altera-se a redação do art. 1º do Projeto de Lei nº 047/2016, de autoria do chefe do Poder Executivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:"

0407	Fundo Municipal de Saúde	32
103011001	Atenção Básica	
2033	Manter Estratégia Saúde da Família	
339030	Material de Consumo	
02 0055 0515 0515	Programa Saúde Bucal na Atenção Primária	6.469,06

Art. 2º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 047/2016.

Sala das Sessões, 08 de setembro de 2016.

AUTORIA: AUGUSTO SILVA BRANDÃO

- VEREADOR / PSDB -

VOTAÇÃO EM 1º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG
PROPOSTA DE EMENDA
PROJETO DE LEI DE RESOLUÇÃO Nº
DATA DA VOTAÇÃO 08 / 09 / 2016
☒ APROVADO ☐ REJEITADO
10 VOTOS A FAVOR
0 VOTOS CONTRÁRIOS
Presidente da Câmara
Romis Antônio dos Santos
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

VOTAÇÃO EM 2º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG
COM PROPOSTA DE EMENDA
PROJETO DE LEI DE RESOLUÇÃO Nº 047/2016
DATA DA VOTAÇÃO 08 / 09 / 2016
☒ APROVADO ☐ REJEITADO
10 VOTOS A FAVOR
0 VOTOS CONTRÁRIOS
Presidente da Câmara
Romis Antônio dos Santos
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

JUSTIFICATIVA: A proposta de emenda visa atender ao disposto no bojo do parecer jurídico, de autoria do Consultor Legislativo/Advogado da Câmara Municipal, apensado ao Projeto de Lei nº 047/2016.